

LEI Nº 1287/2024 -

De 28 de Maio de 2024.

**Faz denominação de artéria em
nossa cidade.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO - ESTADO DO CEARÁ, usando de suas atribuições legais, etc.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Aprovou o Projeto de Lei de autoria da Vereadora MARIA DO CARMO BEZERRA MARTINS e EU sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º. Fica denominada de TRAVESSA PADRE IBIAPINA, a artéria projetada 08, do loteamento Novo Horizonte, com início à Rua Beatriz Pinheiro Feijó, sentido Leste/Oeste, primeira paralela Sul à Rua José Gomes Nunes nesta cidade de Brejo Santo - CE.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO(CE), Em 28 de Maio de 2024.


MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM
Prefeita Municipal


11/06/24
Luzia Laurinda da Silva
Sec. Adm. e Fin.